



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2025



## EDITAL PROEXC Nº 31/2025

12 de março de 2025

Processo nº 23117.011519/2025-78

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA  
 PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao Projeto **BAILE - 'tô cheia de GRAÇA'** vinculados ao **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Período de atividades	Nível da bolsa	Local das atividades
Artes Visuais e Design	01	09/04/2025 a 17/04/2025	NIVEL I (R\$ 350,00)	Home-office e Reunião semanal

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter domínio de conhecimentos, técnicas e programas de criação de identidade visual, de produção de materiais gráficos (produção de cartazes, banners, panfletos, entre outras peças de divulgação) e design digital (desenvolvimento de layouts para redes sociais, e-mails e sites).
- 3.2.2. Ser criativo(a), atento(a) aos prazos e organizado(a) com arquivos, bem como ser adaptável e com boa relação de trabalho em equipe.

**3.3. Atividades a serem desenvolvidas:**

3.4. Realizar a montagem do material de Divulgação da ação.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

**4.2. Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções: pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho. Escrever em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo

02 laudas, devendo ser enviado em formato PDF.

4.2.9. Portfólio Artístico-Cultural: arquivo contendo registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços. Exemplos de artes, cartazes, logos, peças gráfica e similares, criados pelo(a) candidato(a). Este arquivo pode ser enviado como link, inserido no corpo de texto do e-mail de inscrição do(a) candidato(a), ou como anexo a este mesmo e-mail.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_ Edital 31.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".

5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.

5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de cultura terá início após assinatura de formulário próprio.

5.5. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais

5.7. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de cultura o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 35 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 10 pontos. TOTAL: 45 PONTOS
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	O critério avaliado na análise de compatibilidade horária do(a) candidato(a) é a de ter disponibilidade horária (maior tempo possível) para atuação no projeto no período previsto no item 2 deste Edital, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. TOTAL: 10 PONTOS

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
4	PORTFÓLIO ARTÍSTICO - CULTURAL	Portfólio artístico-cultural é o arquivo contendo registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços. Exemplos de artes, cartazes, logos, peças gráfica e similares, criados pelo(a) candidato(a). São critérios considerados na análise do portfólio artístico-cultural, sendo atribuídos no máximo 9 (nove) pontos para cada quesito: a. Documentação e organização: clareza na apresentação das obras (fotos, vídeos, textos explicativos); organização lógica do portfólio, facilitando a compreensão da trajetória e do impacto das atividades/ações apresentadas; b. Coerência conceitual e artística entre o exposto no portfólio e os objetivos do Edital, descritos no ANEXO I deste; c. Domínio técnico nas linguagens artísticas envolvidas (plástica, sonora, corporal, entre outras); d. Trajetória e experiência relatadas no portfólio: histórico de participação em ações artísticas culturais, reconhecimentos, prêmios ou menções importantes, experiências de colaboração ou de participação em outros projetos culturais; e. Diversidade e versatilidade: variedade de técnicas, temas ou suportes explorados descritos no portfólio, demonstração de capacidade de conhecer diferentes linguagens e plataformas de arte e cultura. TOTAL: 45 PONTOS
<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>		

8.6. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

8.6.1. Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES", "PORTIFÓLIO ARTÍSTICO-CULTURAL", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA "

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	18/03/2025 a 01/04/2025
Inscrições	18/03/2025 a 01/04/2025
Análise documental	02/04/2025
Avaliação	02/04/2025 e 03/04/2025
Resultado Preliminar	04/04/2025
Recebimento dos Recursos	07/04/2025
Resultado Final	08/04/2025

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: difoc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 11 de março de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 12/03/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6167613** e o código CRC **3790E6E6**.

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA**

**INTRODUÇÃO:**

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024. O principal objetivo do Programa é promover o apoio institucional para o desenvolvimento de ações de arte e cultura negras no Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, situado na Av. Cesário Crosara, 4187, bairro Roosevelt. As ações podem ser propostas por discentes ou servidores(as) da UFU, vinculados(as) ou lotados(as) em qualquer uma das cidades onde a Instituição possui sede: Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia. O Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché tem por finalidade atuar como instrumento de política pública na conscientização da responsabilidade social, do respeito às diferenças raciais e na promoção da cultura e história afro-brasileira.

Para efetivação do apoio institucional das ações de arte e cultura afro-brasileira no ano de 2024 foram destinados s recursos até o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

As propostas poderão ser inscritas com ações que prevejam um valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma das seguintes categorias:

Categoria I - Cursos, oficinas, pesquisas das quais resultem um produto cultural final e atividades similares; Categoria II - Debates, palestras, conferências, rodas de conversa e atividades congêneres;

Categoria III - Difusão em arte e cultura negra (exposições, saraus, exibições de filmes e documentários, shows, mostras, espetáculos, performances, apresentações culturais, dentre outros).

**JUSTIFICATIVA:**

A seleção de bolsistas de cultura possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024 e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

**OBJETIVOS:****GERAL**

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção das ações do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

**ESPECÍFICOS**

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicações presencial e remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.

Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Os perfis dos bolsistas a serem selecionados estão detalhados no item 3.2 do presente Edital.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

As atividades a serem desenvolvidas estão detalhadas no item 3.3 do presente Edital.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Experiência na produção de ações de arte e cultura, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

**AValiação:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
--	---------	-------	--------	--------	-------	--------




Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>